

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.0316.2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação da Pré- Escola Jota Coutinho de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
BARTOLOMEU A DE SOUSA
CNPJ: 19.988.502/0001-09



BARTOLOMEU A. DE SOUSA

CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9
Endereço: Av. Senador Área Leão, n.º 1821 - Sala 03 CEP 64.051-090
teresina e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86)
9 9964-2016



ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA- MA
- CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- PROCESSO N° 0101.0316/2021.
- MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 022/2021
- RAZÃO SOCIAL; BARTOLOMEU A. DE SOUSA EPP CNPJ.19.988.502.0001-09.
- AVENIDA SENADOR AREA LEÃO N° 1821 SALA 03 BAIRRO JOQUEI CLUB.CEP 64.051.090 TERESINA-PI



BARTOLOMEU A. DE SOUSA -

CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9
Endereço: Av. Senador Azevedo Leão, n.º 1821 - Sala 03 CEP 84.051-090
Teresina e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 99963-3155 - (86) 9 9964-2016

Fis 980
Proc. N.º 0316/21
[Signature]

Procuração – Licitação Pública – Participação – Pessoa Jurídica – Representação

OUTORGANTE: **BARTOLOMEU A. DE SOUSA EPP**, firma estabelecida na AV SENADOR AREA LEÃO n.º 1821 SALA 03 BAIRRO JOQUEI na cidade de TERESINA Estado PIAUI, inscrita no CNPJ sob n.º19.988.502.0001-09, com seus atos arquivados na junta Comercial sob NIRE n.º 22101094742, datado de 28/03/2014, neste ato representada por seu sócio proprietário administrador **BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA**, nacionalidade , brasileiro estado civil solteiro profissão empresário, CPF n.º 705.631.283-72 Cédula de Identidade n.º 13.201993-0, órgão expedidor SSP –MA residente e domiciliado na rua do verdão,S/n bairro centro, na cidade de são Francisco do maranhão , Estado do maranhão mã.cep.65.650.000.

OUTORGADO:**SEBASTIAO MOTA GOMES**, portador da cédula de identidade com RG n.º 020423822002-8 – SSP/MA, e do CPF n.º010.989.113-93, brasileiro,casado,contador, residente e domiciliado na travessa zezinho coelho n.º 52, bairro corrente, CEP.65.500-000. Chapadinha-ma.

OBJETIVOS e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de cadastrar, CRC, retirar documentos em órgãos públicos federais estaduais e municipais ,estatais e promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas as modalidades, Carta Convite. Pregão Presencial/Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência, podendo ainda, concordar com todos os seus termos, assistir, assinar contratos, declarações, a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionárias ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente contrato.

Instrumento válido pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura

Teresina 08 de setembro de 2021

Bartolomeu Alves de Sousa
BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP
CNPJ - 19.988.502/0001-09
Bartolomeu Alves de Sousa
CPF.705.631.283-72
Administrador



Rodrigues de Andrade
Escritório Autorizado

BARTOLOMEU A DE SOUSA –EPP CNPJ 19.988.502.000109, INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Av. Senador Azevedo Leão, n.º 1821 - Sala 03 CEP 84.051-090 teresina.pi e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento-100880809210895995627>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100880809210895995627-1
Data: 08/09/2021 13:03:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA07014-RQ9X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

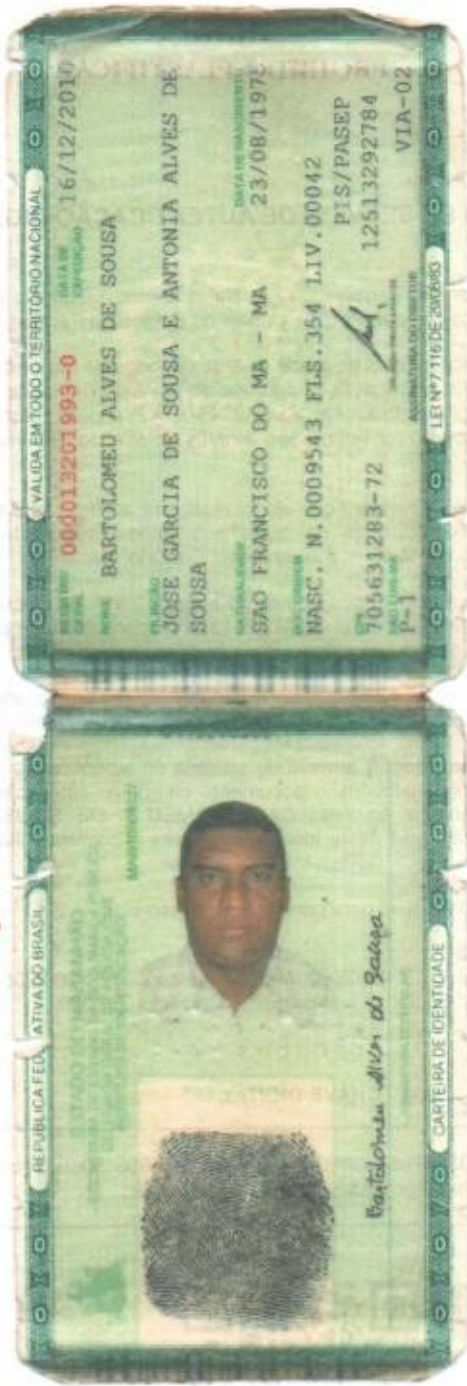
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 13:06:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad-arq.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 981
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [Signature]



[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 100881805209155933278-1
 Data: 18/05/2020 16:48:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB15699-K1PO;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 11:31:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100881805209155933278-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a9dbe48bfd3ee4a896c50dbd2ab37ea400f15e95d236957843e985143513882742edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (UM) DA EMPRESA INDIVIDUAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA
AVENIDA SENADOR AREA LEAO, Nº 1821, SALA 03, BAIRRO JOQUEI,
TERESINA, ESTADO DO PIAUI.**

CNPJ: 19.988.502/0001-09

CEP: 64.051-090.



Pelo presente instrumento particular, **BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de São Francisco do Maranhão - MA, nascido em 23 de agosto de 1975, RG nº 0000132019930 SSP-MA, CPF nº 705.631.283-72, residente e domiciliado na Rua do Verdão, S/N, Bairro Centro, São Francisco do Maranhão - MA, CEP. 65.650-000, empresário registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101094742, datado de 28/03/2014, CNPJ: 19.988.502/0001-09, sob o nome empresarial **BARTOLOMEU A DE SOUSA** com sede nesta cidade de Teresina - ESTADO DO PIAUÍ, na Avenida Senador Área Leão, nº 1821, Sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.051-090. resolve entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

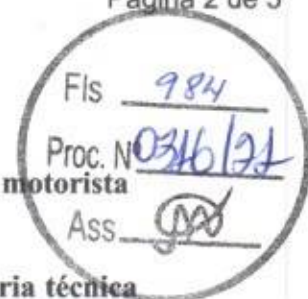
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-01 - Administração de obras

- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)



Cláusula 2ª - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento contratual com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL BARTOLOMEU A DE SOUSA

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula 1ª: O Empresário Individual tem o nome empresarial **BARTOLOMEU A DE SOUSA** e nome fantasia **B A S**. art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula 2ª - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula 3ª - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador

Fis 985Proc. N° 0316/21Ass [assinatura]

Area Leao, nº 1821, Sala 03, Bairro Joquei, Teresina-PI, CEP 64.051-090.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula 4ª - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)

Fis 986
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula 5ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula 6ª - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

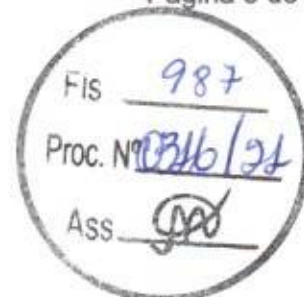
DO PRAZO

Cláusula 7ª: O prazo de duração será indeterminado, extinguindo-se por vontade do Empresário e nos casos previstos em Lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina-PI, 09 de março de 2020.

Bartolomeu Alves de Sousa
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 10:00 SOB Nº 20200117017.
PROTOCOLO: 200117017 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001295173. NIRE: 22101094742.
BARTOLOMEU A DE SOUSA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 19/03/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N° 205215 Validade: 03/12/2021

Registro: 0000031108EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 01/06/2017
Razão Social: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Nome Fantasia: B A S
Última Anuidade Paga: 2021 (6 de 6)
CNPJ: 19988502000109
Capital Social R\$: 500.000,00 Data do Capital: 19/03/2020
Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEÃO 1821 SALA 03 - JOQUEI TERESINA-PI 64051-090 (86)
999732365

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUAS E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS).

OBS 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

OBS 2: VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGOS 90/94 DA LEI 8.666/93, A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A SEGUINTE PESSOA JURÍDICA: BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA. (REG. 28271EMPI)

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: EDER LIMA BARROS
Carteira: 1916102441XXXX
Último Ano Pago: 2021
Data Início Responsabilidade: 04/03/2021
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



Nome: GUSTAVO PINTO DA FONSECA
Carteira: 1915955254XXXX
Último Ano Pago: 2021
Data Início Responsabilidade: 03/05/2021
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Ambiental
Atribuição: ART. 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

Pós-Graduações:

Especialização PÓS-GRAD LATO SENSU EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS
Atribuição: O PROFISSIONAL POSSUI HABILITAÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS CONFORME A PL 2087/2004 DO CONFEA.

Nome: JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Carteira: 1919212116XXXX
Último Ano Pago: 2021
Data Início Responsabilidade: 10/08/2020
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
Carteira: 1900825465XXXX
Último Ano Pago: 2021
Data Início Responsabilidade: 07/02/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 04/09/2021 às 11:14 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4KOeJN1

Fis 991
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Santa Filomena

CNPJ: 06.554.240/0001-14
Av. Barão de Santa Filomena, 130 – Centro - CEP.: 64.945-000
Santa Filomena - Piauí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO PIAUÍ INSCRITA NO CNPJ 06.554.240/0001-14, ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA: BARTOLOMEU A. DE SOUSA –ME INSCRITA NO CNPJ 19.988.502/0001-09 SITUADA NA AVENIDA SENADOR AUREA LEAO Nº 1821 SALA 03 CEP – 64.051.090, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA ENG.CIVIL CREA. 190082546-5 PRESTOU OS SERVIÇOS de **construção de** uma unidade escolar com 2 (duas) salas de aula no povoado nova cruz deste município de santa Filomena -pi.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL..

EXECUÇÃO

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE NOVA CRUZ CONSTANDO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADA; BALDRAME COM TIJOLOS CERÂMICOS; ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS; CONCRETO ARMADO; LASTRO DE CONCRETO; PISO GRANILITE; REVESTIMENTO CERÂMICO NOS BANHEIROS E COZINHA; PISO CERÂMICO BANHEIROS E COZINHA; CHAPISCO; REBOCO; EMASSAMENTO DE PAREDES; PINTURA COM TINTA LATEX; PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS; PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURADA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA; TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL COM CALIÇA E RUFO.

ATESTAMOS QUE TAL SERVIÇO FOI EXECUTADO SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ APRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SANTA FILOMENA DO PIAUÍ, – PIAUÍ, 15 DE ABRIL DE 2019

Carlos Augusto de Araujo Braga
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.679-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 adotando o protocolo digitalizado, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O selo é válido e verídico. Cód. Autenticação: 100882805190952040293-1; Data: 28/05/2019 10:04:19
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AIO34266-ZJHX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:04:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 100882805190952040293-1 a 100882805190952040293-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a6f6946580c1cd7cb70a1f3048e5a7849f8e2c09933129d3cc9024c7260b30d6a42edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Fis 993
Proc. Nº 0316/24
Ass. JAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LR. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ.08.784.286.0001-55, com endereço na rua euterpina Resende nº 31 condômino Francisca Barros, GRAJAU – MA. representada por seu representante legal, **JUAQUIM QUINTINO DIAS** inscrito no CPF.880.571.863-72, abaixo subscrito, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA: **BARTOLOMEU A. DE SOUSA -ME. COM SEDE NA AVENIDA SENADOR AUREA LEAO Nº 1821 SALA 03 , BAIRRO JOQUE TERESINA PI, com CNPJ. 19.988.502/0001-09**, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL MARCO ANTONIO DE OLIVERA E SILVA INSCRITO NO CREA PI Nº 1900825465 PRESTOU OS SERVIÇOS DE construção de uma casa residencial; com área de 463 M2 conforme projetos de execução, situada na Rua Carlito Cassimiro feijão nº 372 bairro reis Veloso CEP.64.400.00 Paraíba Piauí.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO

CASA RESIDENCIAL COM 463,00 M2 DE AREA CONSTRUIDA COM AS SEGUINTE ETAPAS DE SERVIÇOS: ESCAVAÇÃO; FUNDAÇÃO EM SAPATAS; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADAS; CONCRETO ARMADA PARA FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE VIGAS E PILARES; ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS; PISO PORCELANATO; LASTRO DE CONCRETO; PISO CERÂMICO; REVESTIMENTO CERÂMICO; CHAPISCO; REBOCO; EMBOÇO; ESTRUTURA METALICA; TELHA TERMOACUSTICA; TELHA CERÂMICA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITARIAS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO; ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO; ESQUADRIAS DE MADEIRAS; LAJE PRE MOLDADA; CALÇADA EM PEDRA PORTUGUESA.

ATESTAMOS QUE TAL SERVIÇO FOI EXECUTADO SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ APRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

PARNAIBA PIAUÍ 15 DE ABRIL DE 2019

LR. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ.08.784.286.0001-55

Joaquim Quintino dias

CPF.880.571.863-72

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CM/03.875-2
Rua Francisco de Sá, 116 - Bairro São Antônio - São Francisco - CEP: 63.000-000 - Piauí

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.009/1964 e Art. 9º inc. III da Lei Estadual 5.721/2008 subscrito e lida em presença de imagens digitais, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100862805190952040293-2; Data: 28/05/2019 10:04:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO34265-UGYT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Serviço: R\$ 100,00
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:04:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100882805190952040293-1 a 100882805190952040293-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a6f6946580c1cd7cb70a1f3048e5a7849f8e2c09933129d3cc9024c7260b30d6a42edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA-SEINFRA INS NO CNPJ.06.553.531.0001-98 SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO BLOCO G 1º ANDAR S/N BAIRRO SÃO PEDRO, CEP.64.018.900 TERESINA -PI

ATESTAMOS QUE A CONSTRUTORA CAMPESTRE LTDA INS NO CNPJ.02.760.042.0001-56 SEDIADA NA RUA DASORQUÍDIAS Nº 1000 BAIRRO DE FATIMA CEP.64.049-534 TERESINA -PI com seu responsável técnico sr eng. Civil Marco Antonio de Oliveira e Silva , crea nº 19008225465 confea prestou os serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS E UMA QUADRA POLIESPOSTIVA COM ESTRUTURA METALICA,PISO CERAMICA ESMALTADA, PISO DE ALTA RESISTENCIA, ALVENARIA DE TIJOLOS DE FURO, REVESTIMENTO,REBOCO, CHAPISCO,FORRO PVC,80 M3 DE CONCRETO ARMADO,ISNTALAÇÕES ELETRICAS,TELEFONICASE LOGICAS,QUADRA POLIESPOSTIVA CONFORME CONTRATO AJ.N35/2003 NA CIDADE DE CORRENTE DO PIAUI, NA AVENIDA PERIMENTAL S/N BAIRRO NOVA CORRENTE. CEP.64.980.000.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 08 SALAS DE AULAS E UMA QUADRA POLIESPOSTIVA COM ESTRUTURA METALICA,PISO CERAMICA ESMALTADA, PISO DE ALTA RESISTENCIA, ALVENARIA DE TIJOLOS DE FURO, REVESTIMENTO,REBOCO, CHAPISCO,FORRO PVC,80 M3 DE CONCRETO ARMADO,ISNTALAÇÕES ELETRICAS,TELEFONICASE LOGICAS,QUADRA POLIESPOSTIVA CONFORME CONTRATO AJ.N35/2003 NA CIDADE DE CORRENTE DO PIAUI, NA AVENIDA PERIMENTAL S/N BAIRRO NOVA CORRENTE. CEP.64.980.000.

Atestamos que os serviços foram executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros ate a presente data fato que desabonam sua conduta de responsabilidade e obrigações de sua conduta assumida.

TERESINA PIAUI 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Jose Ribamar A. Filho
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA
CNPJ. 06.553.531.0001-98
JOSE RIBAMAR DE ARAUJO FILHO
Diretor da unidade de engenharia
seinfra
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:00:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100883101200950300414-1 a 100883101200950300414-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a16733b69e4218f4b5c477c586dde4e26d5741e51c5a0ec2281db8538b064093342edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Handwritten signatures in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. INS NO CNPJ 06.554.729.0001-96 SITUADA NA AVENIDA PEDRO FREITAS S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO BAIRRO SÃO PEDRO CEP.64.018.900 TERESINA-PI.

ATESTAMOS QUE A CONSTRUTORA CAMPRESTE LTDA.INS NO CNPJ.02.760.042.0001-56 sediada na rua das orquidias nº 1000 bairro de fatima cep. 64049-534.teresina-pi COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA INSCRITO NO CREA PI Nº 1900825465 PRESTOU OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DA UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE VARGAS, COM OS SEGUINTE ITENS.

QUADRA POLIESPOSTIVA EM PISO DE ALTA RESISTENCIA ; INSTALAÇÃO ELETTRICA TRIFASICAS; INSTALAÇÃO HIDRAULICA (ESGOTO E FRIA) RETELHAMENTO CONFORME CONTRATO Nº 102/02 DATADO DE 15/08/02., NA RUA GABRIEL FERREIRA S/N BAIRRO MACAUBA CEP.64.000-000. TERESINA -PI

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

REFORMA DO PREDIO DA UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE VARGAS, COM OS SEGUINTE ITENS.

QUADRA POLIESPOSTIVA EM PISO DE ALTA RESISTENCIA ; INSTALAÇÃO ELETTRICA TRIFASICAS; INSTALAÇÃO HIDRAULICA (ESGOTO E FRIA) RETELHAMENTO CONFORME CONTRATO Nº 102/02 DATADO DE 15/08/02.,

ATESTAMOS QUE TAL SERVIÇO FOI EXECUTADO SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ APRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUCTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

TERESINA PIAUÍ 29 DE JULHO DE 2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ.06.554.729.0001-96
CONTRATANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:00:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100883101200950300414-1 a 100883101200950300414-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a16733b69e4218f4b5c477c586dde4e26d5741e51c5a0ec2281db8538b064093342edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



[Handwritten signatures]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 204685 Validade: 30/09/2021



Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
Registro Nacional: 1900825465
CPF: 21820988368
Endereço: RUA EPITÁCIO PESSOA 1344 - LOURIVAL PARENTE TERESINA-PI 64022110 (86) 32379148
Ano Pago: 2021 (3 de 6)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 31/08/2021

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4KPjJep



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 144778

Fls 1000
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 144778 Protocolo: PRO-01001565/2019 Data Emissão: 11/03/19 09:

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
Registro Nacional: 1900825465XXXX
CPF: 21820988368
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019008254655019417
Registrada em: 26/02/19 00:00
Baixada em: 11/03/19 00:00
Endereço da Obra: RUA CARLITO CASSIMIRO FEIJÃO 372 - REIS VELOSO PARNAIBA-PI 64204-
Proprietário: LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELLI
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Contratante: LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELLI

Descrição:
CASA RESIDENCIAL COM 463,00 M2 DE AREA CONSTRUIDA COM AS SEGUINTE ETAPAS DE SERVIÇOS: ESCAVAÇÃO; FUNDAÇÃO EM SAPATAS; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADAS; CONCRETO ARMADA PARA FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE VIGAS E PILARES; ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS; PISO PORCELANATO; LASTRO DE CONCRETO; PISO CERÂMICO; REVESTIMENTO CERÂMICO; CHAPISCO; REBOÇO; EMBOÇO; ESTRUTURA METALICA; TELHA TERMOACUSTICA; TELHA CERÂMICA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITARIAS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO; ESQUADRIAS EM ALUMINIO; ESQUADRIAS DE MADEIRAS; LAJE PRE MOLDADA; CALÇADA EM PEDRA PORTUGUESA.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019317
Registrada em: 26/02/19 00:00
Baixada em: 11/03/19 00:00
Endereço da Obra: POVOADO SERRINHA S/N - MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI 64940-000 (89)
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Descrição:
Praça Desembargador Avilino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.005-100
Telefone: (66) 2107-9292
Impresso em: 11/03/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 12:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100882602212514232229-1>



Autenticação Digital Código: 100882602212514232229-1
Data: 26/02/2021 12:02:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60324-S5N2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

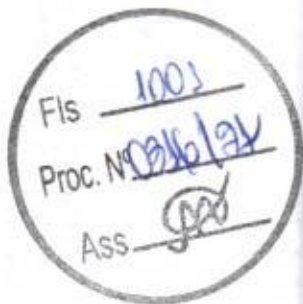
Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:27:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100882602212514232229-1 a 100882602212514232229-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9ab369f371f067c7f921955367b9ef923c041f9ae0129339abfc2e2508dc17ef2c42ed
d1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 144778



PAVIMENTAÇÃO DE 3.626,00 M2 EM PEDRAS DE PARALELEPIPEDOS, 1.208,00 ML DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E 411,00 M2 DE SARJETA.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019517
Registrada em: 26/02/19 00:00
Baixada em: 11/03/19 00:00
Endereço da Obra: POVOADO MATAS ATE POVOADO COSMOS ESTRADA VICINAL S/N - SANTA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Descrição:
ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 9 (NOVE) KM COM INICIO NO POVOADO MATAS SEGUINDO ATÉ O POVOADO COSMOS NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA PI

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019217
Registrada em: 26/02/19 00:00
Baixada em: 11/03/19 00:00
Endereço da Obra: LOCALIDADE NOVA CRUZ S/N - SANTA FILOMENA-PI 64945-000 ()
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Descrição:
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE NOVA CRUZ CONSTANDO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADA; BALDRAME COM TIJOLOS CERÂMICOS; ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS; CONCRETO ARMADO; LASTRO DE CONCRETO; PISO GRANILITE; REVESTIMENTO CERAMICO NOS BANHEIROS E COZINHA; PISO CERAMICO BANHEIROS E COZINHA; CHAPISCO; REBOCO; EMASSAMENTO DE PAREDES; PINTURA COM TINTA LATEX; PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS; PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURADA; INSTALAÇÕES ELETRICAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS; INSTALAÇÕES SANITARIAS; ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA; TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL COM CALIÇA E RUFO.

Atividades

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292
Impresso em: 11/03/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100882602212514232229>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100882602212514232229-2
Data: 26/02/2021 12:02:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60325-CIGP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

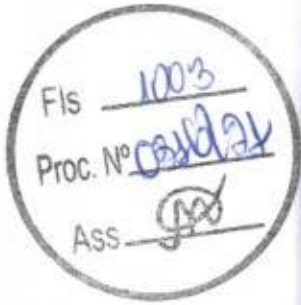


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 12:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/09/2021 14:27:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 100882602212514232229-1 a 100882602212514232229-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9ab369f371f067c7f921955367b9ef923c041f9ae0129339abfc2e2508dc17ef2c42ed
d1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 144778


PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RES. TERREA C/ AREA DE CONS-
TRUCAO = 155,35M2, VOL. DE CONCRETO ARMADO = 2,00M3.



ART: 79962
Registrada em: 25/05/98 00:00
Baixada em: 14/12/16 00:00
Endereço da Obra: RUA JULIO MENDES, 800 - TERESINA-PI 64049300 ()
Proprietário: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
Empresa:
Contratante: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA

Descrição:
EXECUCAO DOS SERVICOS DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE COM 400M2 LOTE "B".

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.


Eulália Sousa de Sena Rosa Silva
Gerência da Divisão de ART
Portaria Nº 026/2018



Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292
Impresso em: 11/03/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 12:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PIB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100882602212514232229>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100882602212514232229-3
Data: 26/02/2021 12:02:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60326-AU62;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:27:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100882602212514232229-1 a 100882602212514232229-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9ab369f371f067c7f921955367b9ef923c041f9ae0129339abfc2e2508dc17ef2c42ed
d1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 155925

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 155925 Protocolo: PRO-01010072/2019 Data Emissão: 27/08/19 10:

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
Registro Nacional: 1900825465XXXX
CPF: 21820988368
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019008254655019817
Registrada em: 05/08/19 00:00
Baixada em: 15/08/19 10:37
Endereço da Obra: AVENIDA DEMERVAL LOBÃO S/N - CENTRO MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Descrição:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E RURAIS; CAPINAÇÃO MANUAL; RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA; CAIAÇÃO DE MEIO FIO; PODAS DE ÁRVORES; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DE VARIÇÃO E ENTULHOS; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR CONFORME CONTRATO N.º 012/2018

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019217
Registrada em: 26/02/19 00:00
Baixada em: 11/03/19 00:00
Endereço da Obra: LOCALIDADE NOVA CRUZ S/N - SANTA FILOMENA-PI 64945-000 ()
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Descrição:
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE NOVA CRUZ CONSTANDO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADA; BALDRAME COM TIJOLOS CERÂMICOS; ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS; CONCRETO ARMADO; LASTRO

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

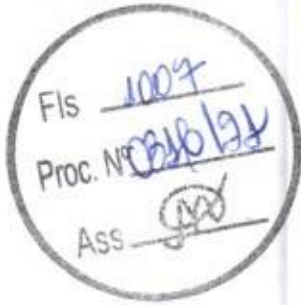
Impresso em: 27/08/2019 Operador: CARLOS HEITOR ALENCAR DE OLIVEIRA

Página 1 de 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:14:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100883101200930260107-1 a 100883101200930260107-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a84cae9f9e36b52280c7241be7358288c5fa394cc5f2930c1eab2e5c049af532942e
dd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Cota Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 155925

PISO GRANILITE; REVESTIMENTO CERAMICO NOS BANHEIROS E COZINHA; PISO CERAMICO BANHEIROS E COZINHA; CHAPISCO; REBOCO; EMASSAMENTO DE PAREDES; PINTURA COM TINTA LATEX; PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS; PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURADA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS; INSTALAÇÕES SANITARIAS; ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA; TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL COM CALIÇA E RUFO.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: ESCOLA
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS
ART: 00019008254655019317
Registrada em: 26/02/19 00:00
Baixada em: 11/03/19 00:00
Endereço da Obra: POVOADO SERRINHA S/N - MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI 64940-000 (89)
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Descrição:
PAVIMENTAÇÃO DE 3.626,00 M2 EM PEDRAS DE PARALELEPIPEDOS, 1.208,00 ML DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E 411,00 M2 DE SARJETA.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS
ART: 00019008254655019517
Registrada em: 26/02/19 00:00
Baixada em: 11/03/19 00:00
Endereço da Obra: POVOADO MATAS ATE POVOADO COSMOS ESTRADA VICINAL S/N - SANTA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Descrição:
ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 9 (NOVE) KM COM INICIO NO POVOADO MATAS SEGUINDO ATÉ O POVOADO COSMOS NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA PI

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse em documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório:

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:14:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100883101200930260107-1 a 100883101200930260107-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a84cae9f9e36b52280c7241be7358288c5fa394cc5f2930c1eab2e5c049af532942e
dd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9

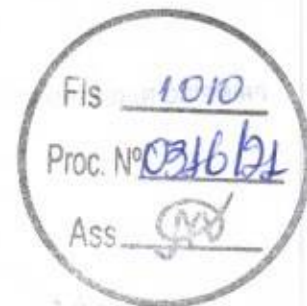


[Handwritten signatures]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: 155925

ART: 162729
Registrada em: 04/10/02 00:00
Baixada em: 15/08/19 11:07
Endereço da Obra: RUA GABRIEL FERREIRA, S/N - MACAUBA TERESINA-PI 64000000 ()
Proprietário: SECRETARIA DA EDUCACAO DO EST.DO PIAUI
Empresa: CONSTRUTORA CAMPESTRE LTDA
Contratante: SECRETARIA DA EDUCACAO DO EST.DO PIAUI

Descrição:
Reforma do prédio da unidade escolar presidente Vargas com os seguintes itens: quadra poliesportiva em piso de alta resistencia; instalacao eletrica trifasica; instalacao hidraulica (esgoto e fria); retelhamento. conforme contrato nº 102/02 datado de 15/08/2002.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: REFORMA
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 190928
Registrada em: 01/06/04 00:00
Baixada em: 15/08/19 11:13
Endereço da Obra: AV. PERIMETRAL, SN - NOVA CORRENTE CORRENTE-PI 64980000 ()
Proprietário: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA-SEINFRA
Empresa: CONSTRUTORA CAMPESTRE LTDA
Contratante: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA-SEINFRA

Descrição:
Construcao de uma Escola com oito salas de aula e quadra poliesportiva com estrutura metalica, piso de alta resistencia, alvenaria de tijolos de furo, revestimento: reboco, chapisco, ceramica esmaltada; Forro PVC 80m3 de concreto armado, instalacoes eletricas, telefonicas e logicas, Quadra poliesportiva, conforme Contrato AJ-N 35/2003.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES

Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:14:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100883101200930260107-1 a 100883101200930260107-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a84cae9f9e36b52280c7241be7358288c5fa394cc5f2930c1eab2e5c049af532942e
dd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



(Handwritten signatures in blue ink)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 2º TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 98.879-9
 Rua Manoel de Sá, 148 - Santa Luzia - Teresina/PI - CEP 64.010-000 - Fone: (86) 3241.1000 - Fax: (86) 3241.1001

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 6º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º inc. XII do Estatuto 6.724/2008 assinado e autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100883101200930280107-4; Data: 31/01/2020 09:34:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS67365-FX1D;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcante
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Fis 1012
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: **155925**

Nível de Atuação: **ATUACAO**
 Atividade Técnica: **EXECUCAO**
 Obra/Serviço: **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**
 Complemento:
 Quantidade: **80.0000** Unidade: **M3**

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

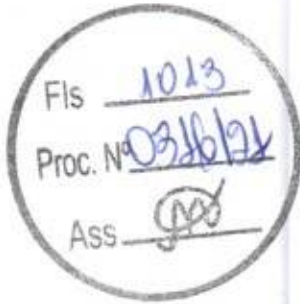
[Assinatura]
Carlos Heitor Alencar de Oliveira
 Matrícula: 0051
 Assistente Administrativo
 Por delegação da Presidência
 Portaria Nº 06/2015

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:14:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100883101200930260107-1 a 100883101200930260107-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a84cae9f9e36b52280c7241be7358288c5fa394cc5f2930c1eab2e5c049af532942e
dd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 16:09:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100882107208658841839-1 a 100882107208658841839-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a269b51317c5e7fb25a5e06a14fa897b6077fa3c09e7771ea374a7a77b9dd2d1142edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



[Handwritten signatures]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Cláusula 5ª. A CONTRATANTE será responsável pelas despesas de viagens e estadias CONTRATADO para a realização dos serviços ora contratados.

Cláusula 6ª. O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Fls 1016
Proc. Nº 1316/21
Ass. [assinatura]

TERESINA 15 DE ABRIL DE 2019

Bartolomeu Alves de Sousa BAs
BARTOLOMEU A. DE SOUSA-ME
CNPJ.19.988.502/0001-09
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
CPF.705.631.283.72
CONTRATANTE

Marco Antonio de Oliveira e Silva MAs
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
CPF.218.209.883-68
CREA-PI 190082546-5
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo Maximiliano Costa Costa 2.239.172 SSP-PI.
NOME E RG

NOME E RG

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coronel Reges, 1145 - Teresina - CEP: 64212-000 - Teresina - PI - Fone: (33) 32141000 - E-mail: atendimento@teresina.pi.jus.br
Situação: Cartório Especializado de Suspensão Prorrogada

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 27/05/2019. Selo: AAC56068-GYAW
www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 24
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coronel Reges, 1145 - Teresina - CEP: 64212-000 - Teresina - PI - Fone: (33) 32141000 - E-mail: atendimento@teresina.pi.jus.br
Situação: Cartório Especializado de Suspensão Prorrogada

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, QUE ASSINA PELA EMPRESA BARTOLOMEU A. DE SOUSA - ME, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 27/05/2019. Selo: AAC56081-MND9
www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 24
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardenia da Silva Santos
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardenia da Silva Santos
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100882107208658841839-2
Data: 21/07/2020 12:09:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF62981-SBJC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB

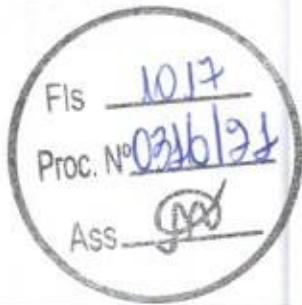


Documento Autenticado. Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. Confirma os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.us.br ou Confutele o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/100882107208658841839

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 16:09:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100882107208658841839-1 a 100882107208658841839-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a269b51317c5e7fb25a5e06a14fa897b6077fa3c09e7771ea374a7a77b9dd2d1142edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
REGISTRO..... : PI-009828/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 011.109.633-27

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/09/2021 as 11:36:43.

Válido até: 02/12/2021.

Código de Controle: 970395.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fis 1019
Proc. Nº 0316/21
JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12103313140 em 12/05/2021, protocolo 210319372. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BARTOLOMEU A DE SOUSA
Número de Registro: 22101094742
CNPJ: 19988502000109
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO	PI9828/O-9
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2021 11:44:15 SOB Nº
20210319372.
PROTOCOLO: 210319372 DE 05/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103313140. NIRE: 22101094742.
BARTOLOMEU A DE SOUSA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 12/05/2021

Fis 1020Proc. Nº 0316/21Ass [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PV2021/00003191
 Nome: ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO CPF: 011.109.633-27
 CRC/UF n.º PI-099828/0 Categoria: CONTADOR
 Validade: 20.08.2021
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: REGISTRO DE BALANÇO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 011.109.633-27 Controle : 3406.4033.4347.4347



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 80 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 80 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma BARTOLOMEU A DE SOUSA, estabelecida no(a) AV SENADOR AREA LEAO, nº 1821, SALA 03, bairro JOQUEI, CEP 64051-090, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 19.988.502/0001-09 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22101094742 por despacho de 28/03/2014.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BARTOLOMEU A DE SOUSA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2101301459	
NIRE 22101094742 CNPJ 19.988.502/0001-09		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Senador Area Leão, Nº 1821, SALA 03,, Joquei - Teresina/PI - CEP 64051-090			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210368101	01/06/2021	BALANCO
223	20200294830	23/07/2020	BALANCO
002	20200117017	19/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200117017	19/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200117017	19/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190219300	06/06/2019	BALANCO
002	20190147261	09/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180148621	18/05/2018	BALANCO
310	337789	18/01/2017	BALANCO
310	336892	28/06/2016	BALANCO
002	20160064686	08/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160056357	14/03/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	305402	28/03/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101094742	28/03/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 11:01:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AFJMDKLLK.



PIC2101301459

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARTOLOMEU A DE SOUSA			Protocolo: PIC2101301327
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101094742	CNPJ 19.988.502/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014
Endereço Completo Avenida Senador Area Leão, Nº 1821, SALA 03,, Joquei-Teresina/PI- CEP64051-090			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO DE ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS).			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 01/06/2021	Número 20210368101	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA		CPF: 705.631.283-72	
Identidade: 0000132019930		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2021, às 10:00:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GHAGYAEG.



PIC2101301327

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

Balanco Patrimonial

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22101094742 - Data: 28/03/2014

Fis 1024
Proc. N° 0316/21
Ass [assinatura]

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.199.159,05 D
1.01	Ativo Circulante	1.145.275,05 D
1.01.01	Disponibilidades	197.489,30 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.739,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.739,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.739,05 D
1.01.01.02	Bancos	190.750,25 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	190.750,25 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	157.102,38 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Economica Federal	33.647,87 D
1.01.03	Clientes	946.752,07 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	946.752,07 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	946.752,07 D
1.01.03.01.01.0002	SUPERINTENDENCIA DE DES URB E MEIO AMB S	35.569,73 D
1.01.03.01.01.0003	SUPERINTENDENCIA DE DESENV URBANO E MEIO	100.447,15 D
1.01.03.01.01.0004	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	659.830,19 D
1.01.03.01.01.0005	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURA	127.505,00 D
1.01.03.01.01.0007	MUNICIPIO DE ALTO LONGA	23.400,00 D
1.01.15	Estoques	1.033,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.033,68 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	1.033,68 D
1.01.15.01.02.0005	Produtos para Uso na Prestação do Serviço	1.033,68 D
1.07	Ativo não Circulante	53.884,00 D
1.07.04	Imobilizado	53.884,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	53.884,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	53.884,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	53.884,00 D
2	*** Passivo ***	1.199.159,05 C
2.01	Passivo Circulante	280.896,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	280.896,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	27.164,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	27.164,14 C
2.01.01.01.01.0002	FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ	701,66 C
2.01.01.01.01.0003	JN PAULA	4,14 C
2.01.01.01.01.0004	OZEAS RABELO DE ARAUJO FILHO	1.484,99 C
2.01.01.01.01.0005	ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	2.927,41 C
2.01.01.01.01.0006	CELZA CONSTRUCOES LTDA	2.462,75 C
2.01.01.01.01.0009	COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F02-LOURIVAL	1.843,17 C
2.01.01.01.01.0011	SENA & SENA LTDA	1.958,18 C
2.01.01.01.01.0012	METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	273,50 C
2.01.01.01.01.0014	T J OLIVEIRA LTDA - EPP	1.724,34 C
2.01.01.01.01.0015	ELETRO MATEUS S.A. - TIMON	2.099,00 C
2.01.01.01.01.0017	A E F CONTRUCOES LTDA	9.900,00 C
2.01.01.01.01.0018	MN INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	1.183,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	250.143,90 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	49.952,28 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	749,07 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.811,61 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	45.391,60 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	200.191,62 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	200.191,62 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.199.159,05 (Hum Milhão Cento e Noventa e Nove Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

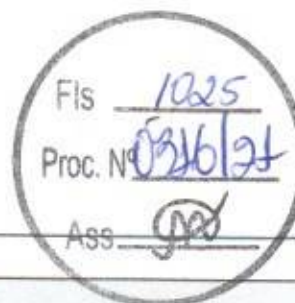
DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n° 76 e 77 do Livro Diário n°004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22101094742 - Data: 28/03/2014



Página 2 de 5
Folha: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2.01.01.17	Outras Contas	3.588,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.588,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	30,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	58,00 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	1.500,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis	2.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	918.263,01 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	418.263,01 C
2.07.07.01	Outras Contas	418.263,01 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	418.263,01 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	418.263,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.199.159,05 (Hum Milhão Cento e Noventa e Nove Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 76 e 77 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

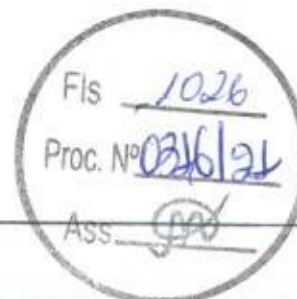
Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09

NIRE: 22101094742 - Data: 28/03/2014

Estabelecimentos: 0001 - BARTOLOMEU A DE SOUSA; Centros de Resultado: 001 - Geral



Página 3 de 5
Folha: 3 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.470.261,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.470.261,47
010.01.03	Vendas de Serviços	1.470.261,47
(-) 020	Deduções da Receita	197.891,77
020.01	Impostos Faturados	197.891,77
020.01.05	Simplex	197.891,77
(=) 030	Receita Líquida	1.272.369,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.021,45
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.021,45
(=) 060	Lucro Bruto	1.271.348,25
(-) 070	Despesas Operacionais	880.283,45
070.01	Despesas Administrativas	871.851,86
070.03	Despesas Tributárias	4.326,61
070.04	Resultado Financeiro	4.104,98
070.04.02	Despesas Financeiras	4.104,98
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	391.064,80
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	391.064,80
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	391.064,80

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha n° 78 do Livro Diário n°004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
Mês/Ano: 12/2020

Fls 1027
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CS	Capital Circulante Líquido 1.145.275,05 - 280.896,04	c101-c201	864.379,01
GA	Giro do Ativo 1.272.369,70 / 1.199.159,05	d030/c1	1,06
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (280.896,04 + 0,00) / 1.199.159,05	(c201+c203)/c1	0,23
ICP	Índice de Capital de Terceiros (280.896,04 + 0,00) / 918.263,01	(c201+c203)/c207	0,31
IEC	Índice de Endividamento Corrente 280.896,04 / 918.263,01	c201/c207	0,31
IEG	Índice de Endividamento Geral (280.896,04 + 0,00) / 1.199.159,05	(c201+c203)/c2	0,23
LC	Liquidez Corrente 1.145.275,05 / 280.896,04 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,08
LG	Liquidez Geral (1.145.275,05 + 0,00) / (280.896,04 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	4,08
LI	Liquidez Imediata 197.489,30 / 280.896,04 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,70
LS	Liquidez Seca (1.145.275,05 - 1.033,68) / 280.896,04	(c101-c10115)/c201	4,07
ML	Margem Líquida (391.064,80 / 1.272.369,70) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	30,74
RA	Rentabilidade do Ativo (391.064,80 / 1.199.159,05) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.	(d200/c1)*100	32,61
SG	Solvência Geral 1.199.159,05 / (280.896,04 + 0,00)	c1/(c201+c203)	4,27

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha nº 79 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.833-27
CRC-PI 9828/O-9

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 11:10 SOB Nº 20210368101.
PROTOCOLO: 210368101 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103851761. CNPJ DA SEDE: 19988502000109.
NIRE: 22101094742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
BARTOLOMEU A DE SOUSA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 80 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 80 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma BARTOLOMEU A DE SOUSA, estabelecida no(a) AV SENADOR AREA LEAO, nº 1821, SALA 03, bairro JOQUEI, CEP 64051-090, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 19.988.502/0001-09 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22101094742 por despacho de 28/03/2014.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

Balço Patrimonial

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
 NIRE: 22101094742 - Data: 28/03/2014

Folha: 1 de 2
 Fortes Contábil

Fis 1030
 Proc. Nº 0316/21
 ASS. [Assinatura]

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.199.159,05 D
1.01.01	Disponibilidades	1.145.275,05 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	197.489,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.739,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.739,05 D
1.01.01.02	Bancos	190.750,25 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	190.750,25 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	157.102,38 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Economica Federal	33.647,87 D
1.01.03	Clientes	946.752,07 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	946.752,07 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	946.752,07 D
1.01.03.01.01.0002	SUPERINTENDENCIA DE DES URB E MEIO AMB S	35.569,73 D
1.01.03.01.01.0003	SUPERINTENDENCIA DE DESENV URBANO E MEIO	100.447,15 D
1.01.03.01.01.0004	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	659.830,19 D
1.01.03.01.01.0005	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURA	127.505,00 D
1.01.03.01.01.0007	MUNICIPIO DE ALTO LONGA	23.400,00 D
1.01.15	Estoques	1.033,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.033,68 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	1.033,68 D
1.01.15.01.02.0005	Produtos para Uso na Prestação do Serviço	1.033,68 D
1.07	Ativo não Circulante	53.884,00 D
1.07.04	Imobilizado	53.884,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	53.884,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	53.884,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	53.884,00 D
2	*** Passivo ***	1.199.159,05 C
2.01	Passivo Circulante	280.896,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	280.896,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	27.164,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	27.164,14 C
2.01.01.01.01.0002	FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ	701,66 C
2.01.01.01.01.0003	JN PAULA	4,14 C
2.01.01.01.01.0004	OZEAS RABELO DE ARAUJO FILHO	1.484,99 C
2.01.01.01.01.0005	ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	2.927,41 C
2.01.01.01.01.0006	CELZA CONSTRUCOES LTDA	2.462,75 C
2.01.01.01.01.0009	COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F02-LOURIVAL	1.843,17 C
2.01.01.01.01.0011	SENA & SENA LTDA	1.958,18 C
2.01.01.01.01.0012	METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	273,50 C
2.01.01.01.01.0014	T J OLIVEIRA LTDA - EPP	1.724,34 C
2.01.01.01.01.0015	ELETRO MATEUS S.A. - TIMON	2.699,00 C
2.01.01.01.01.0017	A E F CONTRUCOES LTDA	9.900,00 C
2.01.01.01.01.0018	MN INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	1.185,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	250.143,90 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	49.952,28 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	749,07 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.811,61 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	45.391,60 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	200.191,62 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	200.191,62 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.588,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.588,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	30,60 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	58,00 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	1.500,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis	2.000,00 C

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09
NIRE: 22101094742 - Data: 28/03/2014

Fis 1031
Proc. N° 0316/21
Ass [assinatura]

Folha: 2 de 2
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07	Patrimônio Líquido	918.263,01 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	418.263,01 C
2.07.07.01	Outras Contas	418.263,01 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	418.263,01 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	418.263,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.199.159,05 (Um Milhão Cento e Noventa e Nove Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n° 76 e 77 do Livro Diário n°004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

[Assinaturas manuscritas]

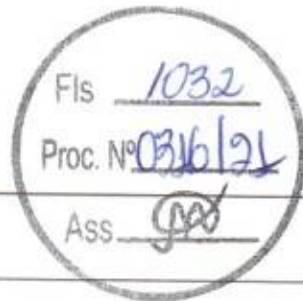
Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09

NIRE: 22101094742 - Data: 28/03/2014

Estabelecimentos: 0001 - BARTOLOMEU A DE SOUSA; Centros de Resultado: 001 - Geral



Folha: 3 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.470.261,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.470.261,47
010.01.03	Vendas de Serviços	1.470.261,47
(-) 020	Deduções da Receita	197.891,77
020.01	Impostos Faturados	197.891,77
020.01.05	Simplex	197.891,77
(=) 030	Receita Líquida	1.272.369,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.021,45
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.021,45
(=) 060	Lucro Bruto	1.271.348,25
(-) 070	Despesas Operacionais	880.283,45
070.01	Despesas Administrativas	871.851,86
070.03	Despesas Tributárias	4.326,61
070.04	Resultado Financeiro	4.104,98
070.04.02	Despesas Financeiras	4.104,98
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	391.064,80
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	391.064,80
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	391.064,80

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha nº 78 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09

Mês/Ano: 12/2020



Folha: 4 de 4

Partes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CS	Capital Circulante Líquido 1.145.275,05 - 280.896,04	c101-c201	864.379,01
GA	Giro do Ativo 1.272.369,70 / 1.199.159,05	d030/c1	1,06
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (280.896,04 + 0,00) / 1.199.159,05	(c201+c203)/c1	0,23
ICP	Índice de Capital de Terceiros (280.896,04 + 0,00) / 918.263,01	(c201+c203)/c207	0,31
IEC	Índice de Endividamento Corrente 280.896,04 / 918.263,01	c201/c207	0,31
IEG	Índice de Endividamento Geral (280.896,04 + 0,00) / 1.199.159,05	(c201+c203)/c2	0,23
LC	Liquidez Corrente 1.145.275,05 / 280.896,04	c101/c201	4,08
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (1.145.275,05 + 0,00) / (280.896,04 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	4,08
LI	Liquidez Imediata 197.489,30 / 280.896,04	c10101/c201	0,70
LS	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Liquidez Seca (1.145.275,05 - 1.033,68) / 280.896,04	(c101-c10115)/c201	4,07
ML	Margem Líquida (391.064,80 / 1.272.369,70) * 100	(d200/d030)*100	30,74
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (391.064,80 / 1.199.159,05) * 100	(d200/c1)*100	32,68
SG	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência Geral 1.199.159,05 / (280.896,04 + 0,00)	c1/(c201+c203)	4,27

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha nº 79 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

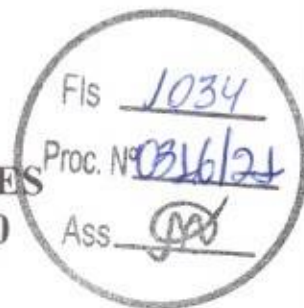
Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
CONTADORA
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9

Fim

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**



1- CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 Dados Empresariais:

BARTOLOMEU A DE SOUSA – ME com sua sede na Avenida Senador Area Leão, 1821, Jóquei, Sala 03, Teresina – PI, CEP: 64.051- 090, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22101094742 em 28/03/2014 e inscrita no CNPJ: 19.988.502/0001-09.

1.2 Forma de constituição:

A empresa **BARTOLOMEU A DE SOUSA – ME** é uma empresa **INDIVIDUAL**, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, tendo como objeto social de Atividades de construção de edifícios, coleta de resíduos não-perigosos, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, montagem de estruturas metálicas, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, administração de obras, perfuração e construção de poços de água, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, transporte escolar, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviço de arquitetura, locação de automóveis sem condutor, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobranças e informações cadastrais, com início de atividades em 28/03/2014, constituída nos termos da lei vigente.

2- APRESENTAÇÃO E COMENTARIOS DOS SALDOS

ATIVOS CIRCULANTES

DISPONIBILIDADES

CAIXA GERAL 6.739,05

CLIENTES

DUPLICATAS A RECEBER 946.752,07

ESTOQUES



ESTOQUE DE MATERIAIS 1.033,68
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 1.145.275,05

PASSIVOS CIRCULANTES

OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS 27.164,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES 3.588,00

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 280.896,04

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL 500.000,00
OUTRAS CONTAS 418.263,01

TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO 918.263,01

VALOR ATIVO E PASSIVO 1.199.159,05

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 Ajuste de avaliação patrimonial



A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5 Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4- EMPRÉSTIMOS E FINANCEAMENTOS

A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

5- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quais quer natureza.

6- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7- EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina, 31 de Dezembro de 2020.

Bartolomeu Alves de Sousa
Empresário
CPF: 705.631.283-72

Rosana da Silva Sousa Araujo
Contadora
CPF: 011.109.633-27
CRC-PI 9828/O-9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2021 11:44:10 SOB Nº 20210319372.
PROTOCOLO: 210319372 DE 05/05/2021. NIRE: 22101094742.
BARTOLOMEU A DE SOUSA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 12/05/2021



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2291212

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: BARTOLOMEU A, DE SOUSA EPP

CNPJ: 19988502000109, REPRESENTANTE LEGAL: bartolomeu alves de souza

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR AREA LEÃO Nº1821 SALA 03

BAIRRO: joquei club, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 04 de Setembro de 2021 às 16 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2291212. Código verificador: B1DE1.867FB.DA1D4.14611



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 1039
Proc. Nº 0316/91
Ass. JAV

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.988.502/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2014
NOME EMPRESARIAL BARTOLOMEU A DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B A S	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SENADOR AREA LEO	NÚMERO 1821	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 64.051-090	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BASNEWS555@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9963-3155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2021** às **11:06:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 1940
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.988.502/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2014
NOME EMPRESARIAL BARTOLOMEU A DE SOUSA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SENADOR AREA LEAO	NÚMERO 1821	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 64.051-090	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO BASNEWS555@GMAIL.COM	
TELEFONE (86) 9963-3155		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **04/09/2021** às **11:06:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARTOLOMEU A DE SOUSA**
CNPJ: **19.988.502/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

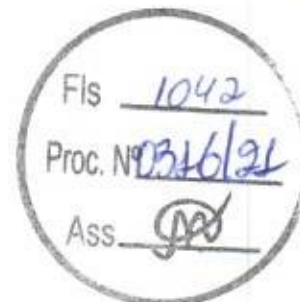
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:55:30 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **C921.F74A.EB6D.78D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2108101998850200010901

RAZÃO SOCIAL BARTOLOMEU A DE SOUSA ME			
ENDEREÇO AVE SENADOR AREA LEAO 1821 SALA 03			BAIRRO OU DISTRITO JOQUEI
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64051090	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 19.988.502/0001-09		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2021, às 18:00:59

VÁLIDA ATÉ 09/10/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: B3DF-5F34-5EC6-6D24-C888-C4E5-0B43-3AF9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210719988502000109

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.540.090-9
CPF
19.988.502/0001-09
NOME RAZÃO SOCIAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/07/2021, ÀS 00:31:00

VÁLIDA ATÉ 12/10/2021

DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidao@-web>

Chave para Autenticação: 0415-3373-1619-8599-7D63-BFC0-08AF-5F6E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 158.328/21-05

CPF/CNPJ: 19.988.502/0001-09

Contribuinte: BARTOLOMEU A DE SOUSA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:08:54 h, do dia 10/08/2021.

Validade: 08/11/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: F74BD00CE81482B3

Nº Via: 12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.988.502/0001-09

Razão Social: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME

Endereço: AV SENADOR AREA LEAO 1821 SALA 03 / JOQUEI / TERESINA / PI /
64051-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021

Certificação Número: 2021082702033514346843

Informação obtida em 04/09/2021 10:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARTOLOMEU A DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.988.502/0001-09

Certidão nº: 27425984/2021

Expedição: 04/09/2021, às 10:37:09

Validade: 02/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARTOLOMEU A DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.988.502/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BARTOLOMEU A DE SOUSA (B A S)

CNPJ: 19.988.502/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/09/2021, às 10h29

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4GOx0Q3.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BARTOLOMEU A DE SOUSA (B A S)

CNPJ: 19.988.502/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/09/2021, às 10h28

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 07/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4G0wmvM**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: BARTOLOMEU A DE SOUSA (B A S) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 19.988.502/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/09/2021, às 10h30

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4GOxFdg**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2021

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
4591496	19.988.502/0001-09	19/01/2021
RAZÃO SOCIAL:		
BARTOLOMEU A DE SOUSA		
NOME FANTASIA:		
B A S		
LOCALIZAÇÃO:		
AVENIDA SENADOR AREA LEO Nº 1821 TERESINA - PI 64051090	SALA 03;	JOQUEI
ATIVIDADE		
LICENÇAS:		
MEIO AMBIENTE	Nº 7976/2019 MA	Validade: 30/11/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afefae5cc7c8ab8e7a7161b6d4d412cce5





FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.540.090-9

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agencia Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF:NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 19.988.502/0001-09

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 29/04/2020

Insc. Prazo Certo: NÃO

FIS 1051
Proc. N° 0316/21
ASS [assinatura]

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME

Nome Fantasia: B A S

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE SENADOR AREA LEAO

Complemento: SALA 03

Bairro: JOQUEI

Telefone: 86 988325802

FAX:

E-Mail: rosanassousaa@gmail.com

Município: TERESINA

CEP: 64051090

Referência:

C. Postal:

Número: 1821

UF: PI

CEP C.Postal:

Telefone DIEF: 86 988325802

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE SENADOR AREA LEAO

Complemento: SALA 03

Bairro: JOQUEI

Telefone: 86 81007605

FAX: 0

E-Mail:

Município: TERESINA

CEP:

Referência:

C. Postal:

Número: 1821

UF: PI

CEP C.Postal:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP

Junta Comercial: 22101094742

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Capital Social: 500000

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4120400 - Construção de edifícios

Ativ. Secundárias(CNAE):

7711000 Locação de automóveis sem condutor

4223500 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

7111100 Serviços de arquitetura

4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4292801 Montagem de estruturas metálicas

4399105 Perfuração e construção de poços de água

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Data da Constituição: 28/03/2014

Área Utilizada (m2): 0

Início Ativ.: 20/05/2014

Tipo Utilização: OUTROS

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

[Assinaturas manuscritas]



4399101	Administração de obras
4312600	Perfurações e sondagens
3811400	Coleta de resíduos não perigosos
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8130300	Atividades paisagísticas
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4924800	Transporte escolar
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
4313400	Obras de terraplenagem
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DADOS DO CONTADOR

Nome: PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA Tipo Pessoa: FÍSICA CNPJ/CPF: 2002616302 CRC: 11425

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
EMPRESARIO	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	FÍSICA	705.631.283-72	EMPRESARIO	100%



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

CÓDIGO DE CONTROLE: 0166237/21-62

CPF/CNPJ
19.988.502/0001-09

NÚMERO DE REGISTRO
1662372162

DATA DE ABERTURA
16/06/2016

RAZÃO SOCIAL

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

BARTOLOMEU A DE SOUSA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA SENADOR AREA LEAO, 1821 - SALA 03;
BAIRRO JOQUEI
TERESINA/PI - CEP: 64051-090

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)
- 370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
- 381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
- 421110101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421110102 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421110103 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDO
- 421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 421380002 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Emitido em: 04/09/2021 11:04:22



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4591496

CÓDIGO DE CONTROLE: 0166237/21-62

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 421380003 - OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 422190101 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190202 - REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 422270102 - MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
- 422350001 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 422350002 - REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL
- 431260000 - PERFURACOES E SONDAGENS
- 431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 432910401 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 432910402 - MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

Emitted em: 04/09/2021 11:04:22

Código autenticidade: BB00F1A140C8FB0E



N° Via: 1

Fis 1054
N° Proc. N° 0316/21
Ass. [Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

CÓDIGO DE CONTROLE: 0166237/21-62

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 711110002 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 813030001 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
- 823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES
- 829110001 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 04/09/2021 11:04:22



Código autenticidade: BB00F7A140CSFB0E

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

27/08/2021

Data da Renovação da documentação:

27/08/2022

Empresa/Razão Social: BARTOLOMEU A DE SOUSA**CNPJ.:** 19.988.502/0001-09**Atividade econômica principal:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios**Atividades econômicas secundárias:**

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Endereço: Av Senador Área Leão - Nº 1821 - Sala 03 - Jôquei - Teresina - Pi
Cep: 64.051-090**E-mail:** basnews555@gmail.com **Fone Contato:** (86) 9963-3155Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58 - E-mail: cplichapadinha2021@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 08:25:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/09/2021 14:35:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100880309213876002603-1 a 100880309213876002603-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a271a640603e1c7340697fa1740274c1ce8dfa8087e98ed1f1f9fc3d59efc2aeb42edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Chapadinha (MA), 27 de Agosto de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature of Luciano de Souza Gomes]

[Large handwritten signature]

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ, nº 06.117.709/0001-58 – E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100880309213876002603>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100880309213876002603-2
Data: 03/09/2021 08:18:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY97220-O4J6;



CNPJ 06.117.709-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 08:25:10 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2021 14:35:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 100880309213876002603-1 a 100880309213876002603-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f78e6c0ac432f01acd358d7b54a3f9a271a640603e1c7340697fa1740274c1ce8dfa8087e98ed1f1f9fc3d59efc2aeb42ed
d1ec1dc5f5c1ff11fd74a959e96c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_01092021_132705_341**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_01092021_132655_822**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

APÓLICE DIGITAL

Fis 1062
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]
junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **05/09/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284922**

Proposta: **3099268**

Controle Interno (Código Controle): **002590028**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284922.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: BARTOLOMEU A DE SOUSA - ME

CNPJ: 19.988.502/0001-09 - AV SEN AREA LEAO 1821 SL 03 - TERESINA - PI - SL 03

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922
 Proposta: 3099268
 Controle Interno (Código Controle): 002590028
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 5.740,72	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.740,72	07/09/2021	09/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	12/09/2021	10966098	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and marks]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922

Proposta: 3099268

Controle Interno (Código Controle): 002590028

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000

junto
SEGUROS

Fis 1065

Proc. Nº 0316/21

Ass. [assinatura]

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922

Proposta: 3099268

Controle Interno (Código Controle): 002590028

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000

junto
SEGUROS

Fls. 1066

Proc. Nº 0316/21

Ass.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

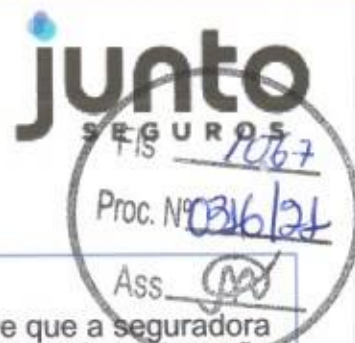


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922

Proposta: 3099268

Controle Interno (Código Controle): 002590028

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922

Proposta: 3099268

Controle Interno (Código Controle): 002590028

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000

junto
SEGUROS

Fis 1068

Proc. Nº 0316/21

ASS. [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasam sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[assinaturas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922

Proposta: 3099268

Controle Interno (Código Controle): 002590028

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000

junto
SEGUROS

Fis 1069

Proc. Nº 0316/21

Ass [assinatura]

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922

Proposta: 3099268

Controle Interno (Código Controle): 002590028

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000

junto
SEGUROS

Fis 1070

Proc. Nº 0316/21

Ass [assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922
 Proposta: 3099268
 Controle Interno (Código Controle): 002590028
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

(Handwritten signatures and marks)



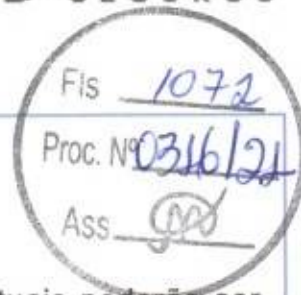
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922

Proposta: 3099268

Controle Interno (Código Controle): 002590028

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922
Proposta: 3099268
Controle Interno (Código Controle): 002590028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000

junto
SEGUROS

Fis. 1074

Proc. Nº 0316/21

Ass. [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922
Proposta: 3099268
Controle Interno (Código Controle): 002590028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284922
 Proposta: 3099268
 Controle Interno (Código Controle): 002590028
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284922.000000



Fis 1078
 Proc. Nº 0316/24
 Ass [Signature]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0284922**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:
 RG:
 Cargo:





BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090 e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrito no CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, sediada na Avenida Senador Área Leão, n.º 1821 - Sala 03, bairro Jóquei, Teresina – PI, por seu representante legal, Sr. o Bartolomeu Alves de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 132.019.930 – SSP-MA e do CPF n.º 705.631283-72, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Teresina – PI, 08 de setembro 2021


BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

CNPJ – 19.988.502/0001-09 av senador área leão n°1821 sala 03 bairro jóquei cep-64.051-090
Bartolomeu Alves de Sousa, RG – 132.019.930 – SSP-MA CPF.705.631.283-72
Administrador



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida
Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 705.631283-72, para fins do disposto no inciso V DO ART.27 da LEI 8.666/93 acrescido pela LEI Nº 9.854/99, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina/PI, 08 de Setembro 2021.


BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

Bartolomeu Alves de Sousa
RG nº 132.019.930 – SSP-MA
CPF nº 705.631283-72
Administrador



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida
Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ n° 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o n° 705.631283-72, **DECLARA** que o técnico visitou o local dos serviços constante da Tomada de Preço Nº 022/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Teresina/PI, 08 de Setembro 2021.


BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

Bartolomeu Alves de Sousa
RG n° 132.019.930 – SSP-MA
CPF n° 705.631283-72
Administrador


Marco Antônio de Oliveira e Silva
Engenheiro Civil
CREA: 19.008.2546-5



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090 e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, sediada na avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro Jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o sr. Bartolomeu Alves de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 132.019.930 – SSP-MA e do CPF n.º 705.631283-72, e o Eng. Marco Antônio de Oliveira e Silva CREA nº 19.008.2546.5, CPF.218.209.883-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, visitou os locais onde serão executados os serviços e assume incondicionalmente a responsabilidade de executá-los em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, que tem pleno conhecimento dos locais e as regiões das obras, que examinou o projeto básico que acompanha o edital, que conhece as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato e informa ainda que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a prefeitura municipal de chapadinha-ma. (TCU Acórdão 1955/2014-Plenário).

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Teresina-PI, 08 de setembro de 2021.

BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

CNPJ - 19.988.502/0001-09 av senador arêa leão n° 1821 sala 03 bairro jóquei cep-64.051-090
Bartolomeu Alves de Sousa, RG - 132.019.930 - SSP-MA CPF.705.631.283-72
Administrador

Marco Antônio de Oliveira e Silva
Engenheiro Civil
CREA: 19.008.2546-5



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090 e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 705.631283-72, DECLARA, sob as penas da lei, assumindo as consequências cívicas, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a Tomada de Preço nº 022/2021.

- DECLARO que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- DECLARO que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-prefeito, vereadores ou servidores municipais), por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contraindo a Súmula Vinculante do 13º do STF.
- DECLARO que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou eventos supervenientes à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- DECLARO que esta empresa (incluindo empresário(s), sócio(s) dirigentes(s), responsável(eis) técnicos(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação) não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
- DECLARO que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX, com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal.
- DECLARO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico financeira em relação ao presente processo licitatório.
- DECLARO que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- DECLARO que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Teresina/PI, 08 de Setembro 2021.

BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

Bartolomeu Alves de Sousa
RG nº 132.019.930 – SSP-MA
CPF nº 705.631283-72
Administrador



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090 e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS


A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 705.631283-72, **DECLARA**, que os responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços objeto desta licitação são:

1. **GABRIEL NEIVA CADDAN**, engenheiro civil, CREA/PI Nº 1914120159, CPF Nº 02174087375
2. **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA**, engenheiro civil, CREA/PI Nº 1900825465, CPF Nº 21820988368

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituído e com prévia A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA referente a Tomada de Preço 021/2021.


Gabriel Neiva Caddan
Engenheiro Civil
CREA: 19.141.2015-9

Teresina/PI, 08 de Setembro 2021.


Marco Antonio de Oliveira e Silva
Engenheiro Civil
CREA: 19.008.2546-5

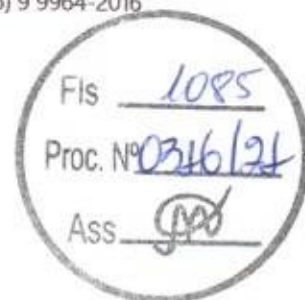

BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

Bartolomeu Alves de Sousa
RG nº 132.019.930 – SSP-MA
CPF nº 705.631283-72
Administrador



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090 e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 705.631283-72, **DECLARA**, sob as penas de lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado (e suficiente para a realização do objeto da licitação).

Teresina/PI, 08 de Setembro 2021.

BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

Bartolomeu Alves de Sousa
RG n.º 132.019.930 – SSP-MA
CPF n.º 705.631283-72
Administrador



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090 e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

Prezados Senhores,

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, sediada na avenida senador área leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, através de seu representante, o sr. Bartolomeu Alves de Sousa, RG – 132.019.930 – SSP-MA, CPF – 705.631.283-72, **DECLARA, DECLARA** para fins de participação na CONCORRÊNCIA nº 001/2021 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados

CONTRATANTE:		TELEFONE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GORGUEIA PI		NICOLAY , 89.99402-0802
OBJETO:	DATA DE INICIO:	PREVISAO DE CONCLUSÃO.
PREFURAÇÃO DE POÇOS E BARTECIMENTO D AGUA.	30/04/2021	30 DIAS
VALOR GLOBAL	VALOR EXECUTADO	SALDO.
R\$.115.062,19	R\$ 52.363,00	R\$.62.699,19

CONTRATANTE.		TELEFONE:
SDU.LESTE.SUPERIENDENCIA.DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE		DR LUIS 86.99429-9695
OBJETO:	DATA DE INICIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
CALÇADA EM PISO DE CONCRETO MOLDDO EM LOCO	07/04/2021	30 DIAS
VALOR GLOBAL	VALOR EXECUTADO	SALDO
R\$.137.904,32	97.000,00	R\$.40.904,32

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução. () Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente

TERESINA-PI, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

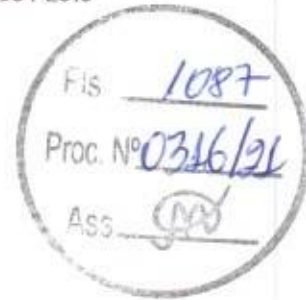
Bartolomeu Alves de Sousa
RG nº 132.019.930 – SSP-MA
CPF nº 705.631283-72
Administrador



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida
Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 705.631283-72, **DECLARA**, em atendimento ao disposto de LEI 8.666/93 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame em epígrafe.

TERESINA-PI, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

Bartolomeu Alves de Sousa
RG nº 132.019.930 – SSP-MA
CPF nº 705.631283-72
Administrador



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida
Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021.

DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ n° 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o n° 705.631283-72, DECLARA, sob as penas de Lei, que o CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

1. 41.20.4.00 - Construção de edifícios

Teresina/PI, 08 de Setembro 2021.



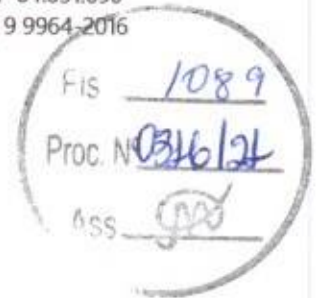
BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

Bartolomeu Alves de Sousa
RG n° 132.019.930 – SSP-MA
CPF n° 705.631283-72
Administrador



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida
Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 705.631283-72, DECLARA para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada.

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio



BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: Avenida
Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051-090
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 – (86) 9 9964-2016

Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Teresina/PI, 08 de Setembro 2021.

BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP

Bartolomeu Alves de Sousa
RG nº 132.019.930 – SSP-MA
CPF nº 705.631283-72
Administrador



BARTOLOMEU A DE SOUSA -

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço:
Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03 bairro Jóquei CEP 64.051.090
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963.3155 - (86) 9 9964.2016

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA

CARTA DA EMPRESA

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão n.º 1821 - Sala 03, bairro jóquei, Teresina – PI, por intermédio de seu procurador SEBASTIAO MOTA GOMES , brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0204238220028 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 010.989.113-93, apresento a (mim mesmo) SEBASTIAO MOTA GOMES, representar a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP na Tomada de Preço nº 0222/2021, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

Chapadinha-MA/, 30 de Agosto 2021

Sebastião Mota Gomes

SEBASTIAO MOTA GOMES
RG nº 0204238220028 – SSP-MA
CPF nº 010.898.113-93
REPRESENTANTE



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362021001007750284922000000

Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 19.988.502/0001-09
Razão Social do Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Data do Envio: 06/09/2021
Data da Emissão: 05/09/2021
Data de Início da Vigência: 07/09/2021
Data de Fim de Vigência: 09/01/2022
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 150,00
Prêmio Emitido(R\$): 150,00
Adicional de Fraacionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
N° de Registro do Produto: 15414.900195/2014-17

[Voltar](#)



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362021001007750284922000000

Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 19.988.502/0001-09
Razão Social do Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Data do Envio: 06/09/2021
Data da Emissão: 05/09/2021
Data de Início da Vigência: 07/09/2021
Data de Fim de Vigência: 09/01/2022
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 150,00
Prêmio Emitido(R\$): 150,00
Adicional de Fraacionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
N° de Registro do Produto: 15414.900195/2014-17

[Voltar](#)

BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Barra GovBr



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 19.988.502/0001-09

Filiação social: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME

Resultado da consulta em 10/09/2021 17:49:12

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature and scribbles]



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho



O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:


0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral de Presidência**

Email: secretariagg@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



 **Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

 **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

 **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

Fis 1098
Proc. N.º 0316/21
Ass. [assinatura]

[Emitir](#) [Verificar Autenticidade](#) [Consultar Andamento Processual](#)

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados.

Código no documento:

4GOx0Q3

Código ao lado:

17304

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C
04/09/2021 10:29 com o código de veri

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.
Todos os direitos reservados MTE 1297 - 2021 - [1.1.11]

[Handwritten signature and a large blue arrow pointing upwards and to the right]



Consulta de atos selados

Selos não localizados

- ALY97220 - 04J6

Nova Consulta

[Handwritten signature and a large arrow pointing upwards and to the right]



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.988.502/0001-09

Código de Controle: C921.F74A.EB6D.78D5

Data da Emissão: 13/08/2021

Hora da Emissão: 06:55:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/08/2021, com validade até 09/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210319372
- DATA DO PROTOCOLO: 10/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 22101094742
- EMPRESA: BARTOLOMEU A DE SOUSA



 Termo de Autenticação (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MTIxMTQ0MTRlVGVyYW9BdXRlbnRpY2FjYW9lUElFMjEwMDIyMDQxMF8yMTAzMTkzNzluZGRm/download/2/pessoa/22421/co_prt)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERESINA 10.09.2021

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PI/2021/00003191 É VÁLIDA**

Impressão : 22.05.2021

Validade : 20.08.2021

Profissional :

Nome : ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO

Número Registro CRC : PI-009828/O - CONTADOR

CPF : 011.109.633-27

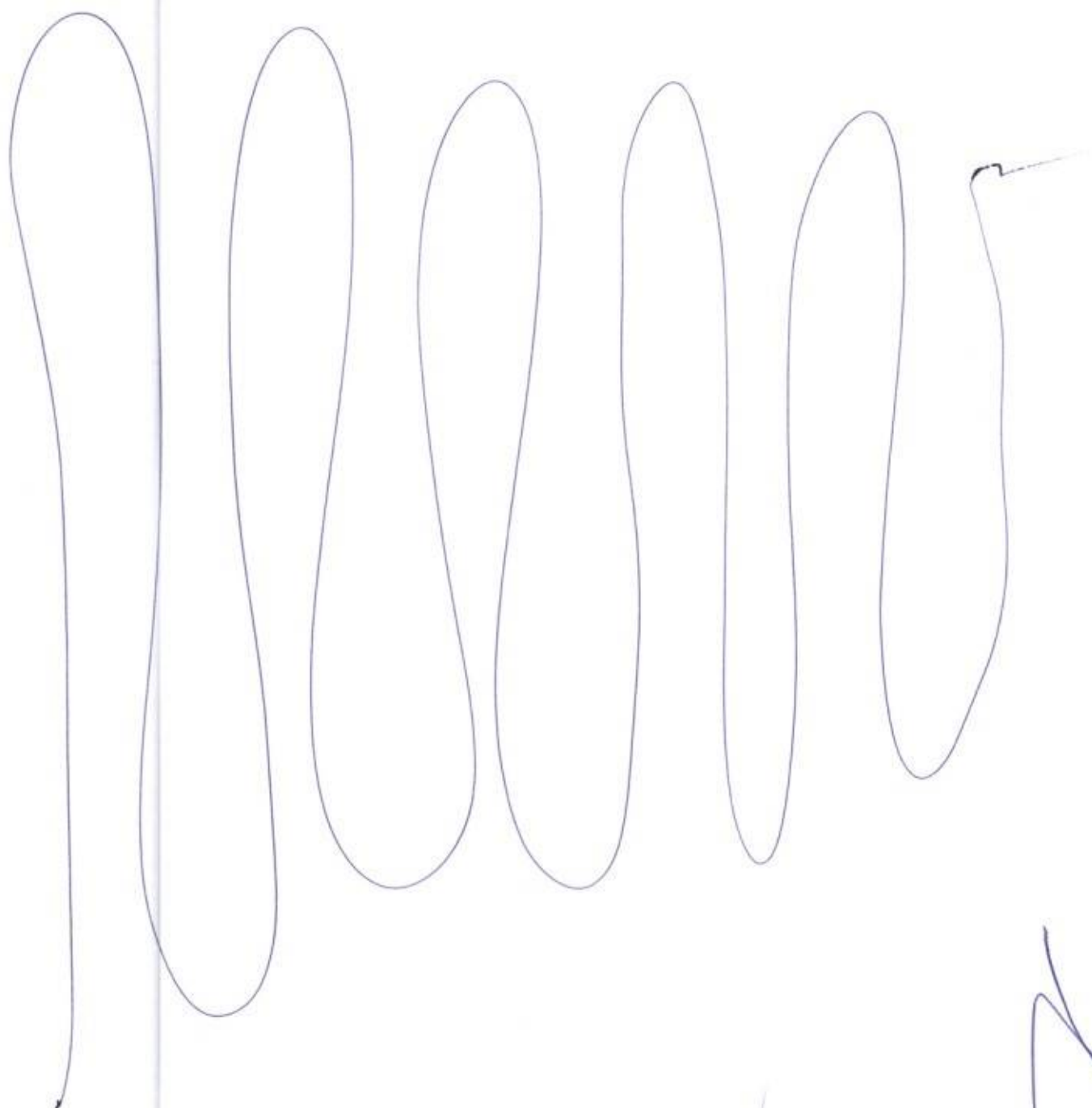
Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 10 de setembro de 2021 .

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



[Handwritten signature]





NIRE 22101094742
CNPJ 19.988.502/0001-09

Endereço Completo Senador Area Leão, Nº 1821, SALA 03;, Joquei - Teresina/PI - CEP 64051-090

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210368101	01/06/2021	BALANCO
223	20200294830	23/07/2020	BALANCO
002	20200117017	19/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200117017	19/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200117017	19/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190219300	06/06/2019	BALANCO
002	20190147261	09/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180148621	18/05/2018	BALANCO
310	337789	18/01/2017	BALANCO
310	336892	28/06/2016	BALANCO
002	20160064686	08/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160056357	14/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	305402	28/03/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101094742	28/03/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 11:01:34 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AFJMDKLK.



PIC2101301459

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

Fis 1106
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten arrow pointing up]

Atendimento virtual

Fis 1107
Proc. Nº 0316/21
Ass gdd

[Large illegible scribbled-out text]

[Handwritten signature and initials]

NIRE (Sede) 22101094742	CNPJ 19.988.502/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014
Endereço Completo Avenida Senador Area Leão, Nº 1821, SALA 03;, Joquei-Teresina/PI- CEP64051-090			Fis <u>1108</u> Proc. Nº <u>0316/21</u> Ass. <u>(Assinatura)</u>
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO DE ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS).			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 01/06/2021	Número 20210368101	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA			
Identidade: 0000132019930		CPF: 705.631.283-72	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2021, às 10:00:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **GHAGYAEG**.



PIC2101301327

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário Geral



[Large, illegible handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



SERVIÇOS ONLINE

Fis: 1110
Proc. Nº 0316/21
Ass: [assinatura]



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP:

Número de Controle: 970395
Data de emissão: 03/09/2021 às 11:36:43
Validade: 02/12/2021
Número Registro: PI-009828/O-9
Nome: ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO

Voltar



Consulta de atos selados

Selo AIO34265 - UGYT	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_100882805190952040293
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta



Validação de Certidão de Registro e Quitação

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Fis 1112
Proc. Nº 0316/21
Ass [Signature]

Validação da Certidão nº 204685

Número da Certidão: 204685
Data da Emissão: 31/08/2021
Data de Validade: 30/09/2021
Profissional: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
RNP: 1900825465

Títulos

Engenheiro Civil

Voltar

[Handwritten signatures and marks]



Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
ALF60324 - S5N2	Autenticação	Documento Código 100882602212514232229 - CAT ENG MARCO ANTONIO.pdf
Ressalva	Nome da Serventia	
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta



Fis 1114
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Signature]

Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
AKF62980 - NCSL	Autenticação	Documento Código 100882107208658841839 - CONTRATO DR MARCO ANTONIO.pdf
Ressalva	Nome da Serventia	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Nova Consulta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten arrow pointing upwards and to the right]



Consulta de atos selados

Selo AKF62981 - SBJC	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 100882107208658841839 - CONTRATO DR MARCO ANTONIO.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta



Consulta de atos selados

Selos não localizados

- AMA07014 - RQ9X

Nova Consulta



Fls 1117
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
AKB15699 - K1PO	Autenticação	Documento Código 100881805209155933278 - RG E CPF SOCIO(1).pdf
Ressalva	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta

[Handwritten marks]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 200117017
- DATA DO PROTOCOLO: 18/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22101094742
- ARQUIVAMENTO: 20200117017
- EMPRESA: BARTOLOMEU A DE SOUSA

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAzMTgxMTAxMzVfQ29udHJhdG9fUElQMjAwMjkwOTYxMS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP2002)

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Atendimento virtual